



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3346/2013

000256

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1374/2012, de 17 de dezembro de 2012 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, de R\$ 1.000,00 (mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001 – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E TESOUREARIA		
04 – Administração		
04.123 – Administração Financeira		
04.123.0003 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0003.2.014 – Manutenção Operacional da Divisão de Licitação e Tesouraria		
0093.4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrados segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001 – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E TESOUREARIA		
04 – Administração		
04.123 – Administração Financeira		
04.123.0003 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0003.2.014 – Manutenção Operacional da Divisão de Licitação e Tesouraria		
(90) 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite N° 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM
05 DE NOVEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI

Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2531</u> Página <u>8</u>
Data	<u>1 / 20</u>
Visto	_____